

FAQ

PRÉ-MATRÍCULA

1 – Posso aceitar o contrato mesmo estando com alguma mensalidade em aberto?

Sim, mas se você não estiver adimplente com seus débitos e com o boleto de renovação (Julho/2021) quitado, sua matrícula não será renovada, mesmo que você tenha aceitado o contrato no momento da Pré-matrícula.

2 – Concluí toda minha grade de horários e não tenho mais disciplinas a cursar. Preciso aceitar o contrato?

Se você completou sua grade de horários e não existem mais pendências, você se tornará um aluno formando e, portanto, não é necessário dar o aceite no contrato.

3 – Existe algum pré-requisito para que eu possa realizar o aceite no contrato?

Qualquer aluno com matrícula ativa poderá dar o aceite no contrato educacional. Para renovar sua matrícula, além do aceite no contrato, é necessário estar adimplente com seus débitos e com o boleto de renovação (Julho/2021) quitado.

4 – Até quando poderei aceitar o contrato educacional?

O contrato ficará disponível durante o período de Pré-matrícula e Renovação.

5 – Posso aceitar meu contrato mesmo sem saber se vou continuar estudando?

Sim. Caso você fique impossibilitado de cursar o próximo semestre, basta agendar um atendimento na Unidade para solicitar o cancelamento/trancamento da sua matrícula, estando sujeito às regras vigentes do processo.

Consulte a Cláusula 9.0 do seu Contrato Educacional para mais informações sobre o processo de Trancamento/Cancelamento de Matrícula.

6 – Sou aluno da Graduação Tecnológica. Posso aceitar o contrato na Pré-matrícula?

Sim. Todos os cursos de Graduação (Tradicional e Tecnológica), de todas as modalidades podem dar o aceite no contrato educacional.

7 – Posso FIES, PROUNI ou qualquer outro financiamento. Posso aceitar o contrato educacional na Pré-matrícula?

Sim, todos os alunos, independentemente do seu financiamento, precisam aceitar o contrato educacional para garantirem sua renovação de matrícula.

Lembrando que, se você possui FIES e PROUNI com menos de 100% de financiamento, para renovar sua matrícula, é necessário que esteja adimplente com seus débitos e com boleto de renovação (Julho/2021) quitado.